

RESOLUÇÃO DC Nº 5/2026

Aprova o Planejamento Estratégico da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS para o período de 2026 a 2028.

A **DIRETORIA COLEGIADA** DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25-D do Estatuto Social, que estabelece a competência deliberativa da Diretoria Colegiada no exercício da função regulatória;

CONSIDERANDO que a AGESAN-RS é entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços públicos de saneamento básico, competindo-lhe exercer suas atividades com observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência, planejamento e governança;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, 22 e 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, que estabelecem os princípios, objetivos e competências da regulação dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Norma de Referência nº 4, aprovada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, que estabelece a necessidade de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação periódica do planejamento estratégico pelas entidades reguladoras infranacionais;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de governança institucional, destinado a orientar a atuação administrativa da Agência, estabelecer objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas institucionais, programas de ação e mecanismos de monitoramento;

CONSIDERANDO os documentos do Processo Administrativo nº 2576/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Planejamento Estratégico da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, para o período de 2026 a 2028, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Ficam aprovadas as Diretrizes Estratégicas Institucionais da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, compostas pela Missão, Visão e Valores Institucionais, nos seguintes termos:

I – Missão: regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico com eficácia, garantindo serviços adequados, melhoria contínua e equilíbrio entre usuários, prestadores de serviços e poder público, contribuindo para a saúde pública e o desenvolvimento sustentável.

II – Visão: ser referência em regulação de saneamento básico pela excelência, independência, credibilidade e efetividade, contribuindo para a prestação de serviços de qualidade e para a satisfação da sociedade no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

III – Valores: tecnicidade; ética e imparcialidade; transparência; celeridade; responsabilidade socioambiental; sustentabilidade; valorização das pessoas; melhoria contínua; inovação; e compromisso com o usuário.

§ 1º A Missão, a Visão e os Valores Institucionais constituem as diretrizes estratégicas permanentes da AGESAN-RS e servirão de fundamento para a formulação, implementação, monitoramento, avaliação e revisão do Planejamento Estratégico da Agência.

§ 2º Os objetivos estratégicos, programas, projetos, indicadores de desempenho, metas, planos de ação e demais instrumentos de gestão institucional deverão observar as Diretrizes Estratégicas Institucionais previstas neste artigo, promovendo o alinhamento entre as ações da Agência, sua atuação regulatória e fiscalizatória e os princípios da boa governança pública.

Art. 3º. O Planejamento Estratégico constitui instrumento oficial de governança institucional da AGESAN-RS e orientará:

- I – a atuação da Diretoria Colegiada;
- II – o planejamento das Diretorias;
- III – a elaboração dos planos de ação;
- IV – o acompanhamento das metas institucionais;
- V – o gerenciamento de riscos;
- VI – a avaliação do desempenho institucional.

Art. 4º. Compete às Diretorias e às unidades administrativas promover a implementação das ações previstas no Planejamento Estratégico, observadas as competências estabelecidas no Estatuto Social e nos atos normativos internos.

Art. 5º. O acompanhamento da execução do Planejamento Estratégico será realizado de forma contínua pela Diretoria Colegiada, mediante avaliação periódica dos indicadores, metas, programas e projetos estratégicos.

Parágrafo único. Sempre que necessário poderão ser estabelecidos painéis de indicadores, relatórios gerenciais e planos de ação específicos destinados ao monitoramento da execução do Planejamento Estratégico.

Art. 6º. Poderão ocorrer as seguintes revisões do Planejamento Estratégico da AGESAN-RS de 2026 a 2028:

- I – anualmente, para atualização dos planos de ação e indicadores;
- II – extraordinariamente, quando ocorrer alteração significativa na legislação, nas Normas de Referência da ANA, na estrutura organizacional da Agência ou em outros fatores internos e externos que justifiquem sua atualização.

Art. 7º. O Planejamento Estratégico da AGESAN-RS para os anos de 2029 a 2031 deverá ser atualizado ano de 2028.

Art. 8º. Compete ao Diretor-Geral da AGESAN-RS coordenar a implementação do Planejamento Estratégico, podendo designar responsáveis pelos programas, projetos e indicadores previstos no documento.

Art. 9º. O Planejamento Estratégico aprovado por esta Resolução deverá permanecer disponível no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS, em observância aos princípios da publicidade, transparência e governança.

Art. 10. A Diretoria Colegiada elaborará, até 31 de março de cada exercício, relatório de acompanhamento da execução do Planejamento Estratégico, contendo a avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos, indicadores, metas, riscos identificados e ações corretivas eventualmente adotadas, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico da AGESAN-RS, observadas as normas de transparência e governança.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de julho de 2026.

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação e Fiscalização

Franciele Grings do Santos
Diretora Administrativa e Financeira

Tiago Luis Gomes
Diretor Geral

Vagner Gerhardt Mâncio
Diretor de Normatização

Dr. Marlon do Nascimento Barbosa
Assessor Jurídico